



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano XVI - Edição nº 02614 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17308895B5D29EBBA877708676DA1692

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 121, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de julho de 2026 e dá outras providências.
- DECRETO Nº. 122, DE 26 DE JUNHO DE 2026. "Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, por ocasião do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 121, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de julho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que o Dia da Independência da Bahia, comemorado em 02 de julho, é feriado estadual em todo o território da Bahia, conforme artigo 1º, da Lei nº 38, de 03 de janeiro de 1936;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim - BA, no dia 03 de julho de 2026, em decorrência do Feriado do Dia da Independência da Bahia, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 122, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, por ocasião do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial.

DECRETA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, em que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 se inicia às 14h, será das 8h às 13h.

Art. 2º - As disposições do art. 1º, deste Decreto, não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - As disposições deste Decreto se aplicam somente nos dias dos jogos que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo FIFA de 2026,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 4º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 26 de junho de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração